



Valide aqui  
este documento

## SERVIÇO REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE

### Cartório Eduardo Malta

**Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular**

Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE

Fones: (81) 3035.9300/ WhatsApp (81) 98761.1522

[www.cartorioeduardomalta.com.br](http://www.cartorioeduardomalta.com.br)

### - CERTIDÃO INTEIRO TEOR -

**CERTIFICO** a requerimento verbal da parte interessada, conforme protocolo nº **73465**, que após procedida as competentes buscas nos livros e fichas de registro de imóveis, deste Serviço Registral, verifiquei constar a **Matrícula 84856**, com seguinte teor:

**Dados do Imóvel:** Fração ideal de terreno próprio e demais partes e coisas comuns da edificação equivalente a 0,002563186, da Gleba 3-A(três a), desmembrado da Área Remanescente 03 ou Gleba 03, do Sítio de terras próprias denominado MOCÓ, no bairro de Candeias, deste município, que corresponderá ao Apartamento Residencial nº 201, Bloco nº 06, integrante do " RECANTO DO MAR ", sito à Rua Jarangari, s/nº - no bairro de Candeias, Jaboatão dos Guararapes -PE, o qual será composto por: 2 quartos, 1 banho, sala estar/jantar, circulação, cozinha americana com área de serviço, vaga de Garagem nº 222 PNE descoberta livre, possuindo Área Real Total 68,3374 (m²) / Área Real Privativa Coberta Padrão 43,14 (m) / Área Real de Estacionamento 15,50(m) / Área Real de Uso Comum 9,6974(m). Confrontações: FRENTE: Com a Rua Jarangari, medindo 129, 12m; LATERAL DIREITO: Com a Gleba 3B, medindo 180,31m; LATERAL ESQUERDO: Com a Rua Cometa, medindo 160,85m; FUNDOS: Com a Gleba 3-C, medindo 132,36m.

**Dados do Proprietário:** **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA**, empresa com sede e foro na Rua Tenente Domingos de Brito, nº 314, bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.021-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0054-31.

**Registro Anterior:** Matrícula **81103**, R-3, (Compra e Venda); R-5 (Memorial de Incorporação); R-6 (Instituição e Convenção do Condomínio) e AV-7 (Regime de Patrimônio de Afetação), todos datada de 05/12/2019; Convenção de Condomínio, consta seu Registro sob nº **9576** (Reg. Aux. 3), em 05/12/2019, respectivamente, deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 29 de outubro de 2020. Eu, Ana Maria Muniz da Silva, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial substituto, o subscrevo.

**R-1 - 84856 - "ABERTURA DE MATRÍCULA"** - Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos do Art. 923, do Provimento nº 20 de 20/11/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, **para fazer constar a devida especialização e individualização do imóvel objeto da presente matrícula.** dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 29 de outubro de 2020. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto, o fiz digitar e subscrevo.

**AV-2 - 84856 - "AVERBAÇÃO EX OFFICIO"** - Procedo a esta averbação de ofício, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se submetido ao **REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, mantendo-se apartados do patrimônio da Incorporadora, ficando destinados à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, tudo de acordo com o artigo 31-A, da Lei Federal nº 4.591/64; ficando, desta forma, a ora Incorporadora, para

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# Estado de Pernambuco



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E6U9V-AULH2-EWAAP-MPJ52>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui os fins de direito, responsável sob as penas da Lei pelos direitos e obrigações assumidos, conforme este documento  
AV-7, da Matrícula 81103, em 05/12/2019; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 04 de janeiro de 2021. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial o subscrevo.

**AV-3 - 84856 - "AVERBAÇÃO EX OFFICIO"** - Procedo a esta averbação de ofício, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi **dado em primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros**, em favor da Credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto - Lei759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme R-8, constante **da matrícula nº 81103**; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 04 de janeiro de 2020. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o fiz digitar e subscrevo.

**R-4 - 84856 - "CANCELAMENTO DO REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO"** - Apontado sob o nº 217200, do Protocolo Eletrônico, em 21/06/2021 - Proceda-se a esta Averbação nos termos do contrato por instrumento contrato de compra e venda unidade vinculada a empreendimento e mútuas obrigações e alienação fiduciária em garantia - recursos SBPE, sob o nº **1.7877.0156883-1**, com caráter de escritura pública, datado de **21/02/2022**, para fazer constar o Cancelamento do **"Regime de Patrimônio de Afetação"** Averbada sob o nº **AV-2**, que grava o imóvel objeto da presente matrícula, **SICASE nº 6323032** -Emol.: R\$ 54,30; TSNR: R\$ 12,07; FERC: R\$ 6,03; dou fé. 18 de abril de 2022. Eu Ana Maria Muniz da Silva, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, o Oficial o subscrevo.

**R-5 - 84856 - "CANCELAMENTO DE HIPOTECA "** - Apontado sob o nº 217200, do Protocolo Eletrônico, em 21/06/2021 - Proceda-se a esta Averbação, conforme item **1.7** constante no contrato por instrumento contrato de compra e venda unidade vinculada a empreendimento e mútuas obrigações e alienação fiduciária em garantia - recursos SBPE, sob o nº **1.7877.0156883-1**, com caráter de escritura pública, datado de **21/02/2022**, feito ao titular deste Serviço Registral, pela **Caixa Econômica Federal**, já qualificada, para constar o Cancelamento da HIPOTECA, mencionada no **AV-3** da presente Matrícula. **SICASE nº 6323032** -Emol.: R\$ 54,30; TSNR: R\$ 12,07; FERC: R\$ 6,03; dou fé. 18 de abril de 2022. Eu, Ana Maria Muniz da Silva, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial o subscrevo.

**R-6 - 84856 - "COMPRA E VENDA"** - Apontado sob o nº **223877**, do Protocolo Eletrônico, em 18/04/2022 - Nos termos do contrato por instrumento contrato de compra e venda unidade vinculada a empreendimento e mútuas obrigações e alienação fiduciária em garantia - recursos SBPE, sob o nº **1.7877.0156883-1**, com caráter de escritura pública, datado de **21/02/2022**, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **WILLAMES JOSE LINS DO NASCIMENTO**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 12/05/1982, conforme termo registrado sob o nº 41.569, Livro 37, Folha 123v, na cidade de Arapiraca/AL em 17/05/1982, diretor de planejamento estratégico, portador(a) de CNH nº 05848610001, expedida por DETRAN/PE em 05/06/2019 e do CPF 048.073.014-89, solteiro(a), sem união estável, residente e domiciliado(a) em Av. Presidente Kennedy, 7984 - Apt 301, no bairro de Candeias em Jaboatão dos Guararapes/PE., havido por compra feita a **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA**, já qualificado(a), neste ato representado por seu(s) bastante(s) procurador(es) o Sr. **Jason Luiz Carneiro de Moraes**, brasileiro, economista, divorciado, portador da carteira de identidade nº M - 7.131.914 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 004.757.656-13; e, **Joyce de Andrade Silva**, brasileira, administradora de empresas, solteira, portadora da carteira nº 6309394, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 050.174.024-46, conforme procuração lavrada no 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, em 15/04/2021, a(s) folha(s) 18/25 do livro 2434, ambos com endereço comercial na cidade de Recife/PE, na Rua Barão de Souza Leão, nº 425, sala 508., Edifício Pontes Corporate, bairro de Boa Viagem, pelo preço de **R\$ 178.700,00**, pago da seguinte forma: **R\$ 46.716,00** diretamente dos adquirentes, correspondente ao valor de seu(s) recurso(s) próprio(s); e **R\$ 131.984,00** correspondente ao financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal **R\$ 187.437,22**; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão negativa do I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de **R\$ 2.186,01**, em **16/03/2022**; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em **16/03/2022**; Declaração de Quitação dos Débitos referentes ao Condomínio; e, a Certidão Narrativa de Débitos da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios, emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, ficam dispensadas por se tratar de



Validade aqui este documento em construção; e a Certidão Negativa de Domínio da União fica dispensada a certidão da Secretaria de Patrimônio da União, nos termos do Art. 1.236, § 4º, do Provimento nº 20 de 20/11/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. SICASE nº 15546208 - Emol.: R\$ 1.528,85, TSNR: R\$ 446,75; FERM: R\$ 16,99; FUNSEG: R\$ 33,97; FERC: R\$ 169,87; e ISS.: R\$ 84,94; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 20 de abril de 2022. Eu, Ana Maria Muniz da Silva, escrevente o digitei. Eu, Jose Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

**R-7 - 84856 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA"** - Apontado sob o nº **223877**, do Protocolo Eletrônico, em **18/04/2022** - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelo(a)(os) proprietário(a)(os) e de agora em diante também denominado(a)(os) Devedor(a) (res) Fiduciante(s), **WILLAMES JOSE LINS DO NASCIMENTO**, já qualificado(a)(os), alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele(a)(es) Devedor(a)(es) Fiduciante(s), na quantia de **R\$131.984,00**, pagável no prazo de **360** meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de **R\$ 1.084,06 - R\$ 1.058,97**, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a **8,6395%** - 8,3712% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização: **price**; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: **22/03/2022**; composição de renda para fins de cobertura securitária - Devedor(a)(es) Fiduciante(s): **WILLAMES JOSE LINS DO NASCIMENTO** -100%. SICASE nº 15546208 - Emol.: R\$ 881,77, TSNR: R\$ 329,96; FERM: R\$ 9,80; FUNSEG: R\$ 19,60; FERC: R\$ 97,98; e ISS.: R\$ 48,99; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 20 de abril de 2022. Eu, Ana Maria Muniz da Silva, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial o subscrevo.

**R-8 - 84856 - "EDIFICAÇÃO DO APARTAMENTO"** - Apontado sob o nº 222868, do Protocolo Eletrônico, em 24/02/2022 - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 07.08.2019, feito ao Titular deste Serviço Registral, pela **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA**, empresa com sede e foro na Rua Tenente Domingos de Brito, nº 314, bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.021-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0054-31, com sede na Rua Barão de Souza Leão, 425, sala 508, Empresarial Pontes Corporate, Boa Viagem - Recife-PE, neste ato representada por sua bastante procuradora: Andrea Araruna Couceiro, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da cédula de Identidade nº 5258768-SSP-PE e CPF: 031.279.124-04, conforme procuração, lavrada no 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, datada de 08/10/2021, lavradas às fls., 38/43, do livro 2467, na qualidade de incorporadora do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO MAR"**, com endereço á Rua Jarangari, nº 673, no Bairro de Candeias, em Jaboatão dos Guararapes-PE; para constar a averbação da construção do apartamento objeto da presente matrícula, edificado as expensas da incorporadora antes descrita, que tem a finalidade residencial, com seus cômodos, áreas e demais características já acima transcritos, Inscrição Municipal nº **1.3105.500.01.1190.0085.0** e sequencial nº **1.531468.5**, tudo conforme **Alvará de Habite-se**, extraído do processo administrativo nº 2018.020802-5 - SEMAG, de 22/12/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade - Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana da Prefeitura desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, em data de 22.12.2021. **SICASE nº 15211685** - EMOL.: R\$ 288,33, TSNR: R \$ 120,00; FERM: R\$ 3,20; FUNSEG: R\$ 6,41; FERC: R\$ 32,04; ISS: R\$ 16,02; dou fé. 02 de maio de 2022. Eu, Ana Maria Muniz da Silva escrevente o digitei. Eu, Jose Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

**AV-9 - 074849.2.0084856-56 - "AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE"** - Apontado, no Protocolo Eletrônico, sob o nº **249030**, em 11/11/2025 - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de **10/11/2025**, feito ao Titular desta Serventia, embasado no art. 26, § 7º, c/c art. 27, § 8º, § 11º e § 12º, todos integrantes da Lei nº 9.514/97, para constar que a propriedade, do imóvel objeto da presente matrícula, foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em virtude das certidões de notificações pessoais do(a)(s) Devedor(a)(es) Fiduciante(s), **WILLAMES JOSÉ LINS DO NASCIMENTO**, supra qualificado(a)(s). Foi apresentado: **1) IMPOSTO(S): ITBI** - através da certidão de quitação, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.957,37, pago em 04/11/2025, avaliação fiscal de R\$ 219.854,03 data da avaliação fiscal: 26/10/2025, processo do ITBI nº 104525.25.8; **2) Notificação registrada no Cartório de Títulos e Documentos do 1º Ofício nesta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE sob o nº 67134 em data de 23/05/2023; 3) Intimações por Editais, publicada(s) no site do Registro de Imóveis do Brasil, nºs 1685/2025; 1686/2025 e 1687/2025, nas datadas de 28, 29 de agosto e 01 de setembro de 2025, respectivamente; e, 4) Carta de Cientificação, datada de 17/09/2025. Emitida a DOI. SICASE nº **23763802** - Emol.: R\$ 1.078,03;**

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E6U9V-AULH2-EWAAP-MPJ52>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento de, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 19 de novembro de 2025. Eu, Tatianny Dred de Fontes Barros, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

**CERTIFICO** que a certidão foi expedida a requerimento da parte interessada e extraída nos termos do **art. 17 e art. 19, §§ 1º, 7º e 11º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 14.382/2022**. A presente certidão de inteiro teor é extraída por meio reprográfico ou eletrônico, tem validade e fé pública, contém a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. **Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada até o último dia útil anterior a presente data. PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME O DECRETO Nº 93.240/86 E CONFORME RESOLUÇÃO 131/99, DO TJ/PE.** O referido é verdade, dou fé. **SICASE nº 23653757** - Emolumentos: **R\$ 53,04**, **TSNR: R\$ 10,61**, **FERM: R\$ 0,53**, **FUNSEG: R\$ 1,06**, **FERC: R\$ 5,30** e **ISS: R\$ 2,65**, arrecadação extraída conforme as Leis nº 16.521, nº 12.978/05, nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU. Selo: **0074849.QOM10202503.01497**. Consulte a Autenticidade do Selo Digital em **www.tjpe.jus.br/selodigital**. EU, **ELAYNE CARNEIRO DA CUNHA CAVALCANTI**. escrevente a elaborei. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE (MP 2.200-2/20001 E Art. 129, §4º, do CNSNR-PE.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 25 de novembro de 2025

  
Elayne Carneiro da Cunha  
Cavalcanti  
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Selo: 0074849.QOM10202503.01497  
Data: 25/11/2025 12:36:34  
Consulte autenticidade em  
www.tjpe.jus.br/selodigital



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E6U9V-AULH2-EWAAP-MPJ52>